



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 450/2013

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 2137/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em seus artigos 90 a 94, que preveem a licença sem vencimentos;

Considerando o pedido protocolado sob o n.º. 5292/2013, do servidor João Paulo Sales de Castro, de 23/08/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos ao servidor **JOÃO PAULO SALES DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula n.º. **013781**, por 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º O Servidor licenciado não poderá exercer cargo, emprego ou função na Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, sob pena de demissão, salvo quando se tratar-se de acumulação legal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/08/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (08/10/2013).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 08/10/2013.

Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete